

Contrato nº 1351443/2024
Nup 10061.059123/2024-71

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR
DO CEARÁ E A EMPRESA NOVA
FORMALTA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MATERIAIS
MILITARES LTDA - EPP, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0, e do CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a empresa NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES LTDA - EPP, com sede na Estrada das Filgueiras Quadra 19 Lote 7, 2LOT das Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ, Cep: 25.243-151, Fone: (21) 9969400330, e-mail licitacao@novaformalta.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.838/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Sra. Silvia Rachel Barros, portadora da cédula de identidade nº 10.854.406-5, emitida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 071.883.257-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. 1.1.O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230021/PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20230021/PMCE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medalhas para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Grupo 1				
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	<p>MEDALHA MAJOR XAVIER TORRES ANVERSO: Em forma de círculo inscrito o nome: MEDALHA MAJOR XAVIER TORRES, ornamentada com folhas de louro, ao centro com o desenho de uma Lira, em relevo. Com 40 mm de diâmetro prendendo a Medalha à fita, uma haste em metal. A referida Medalha será em metal dourado com o fundo em prata. FITA: De seda chamolotada com 40 mm de largura e 45 mm de altura de cores Azul, considerada uma cor que acalma e Branco que representa a Paz, respectivamente, da esquerda para a direita. BARRETA: De metal dourado de 40 mm de comprimento com 15 mm de largura, tendo ao centro uma miniatura da Medalha sobre tecido idêntico ao da fita de cor Azul e Branco.</p>	19,00	350,00	6.650,00
02	<p>MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR com estojo. Características da medalha REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR: estampadas em latão, com acabamento dourado, com 2mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 40mm de diâmetro, com artes inclinadas a 45° em forma circular e ligadas por resplendores dourados em relevo; artes são em esmalte verde, tendo ao centro de cada uma, no sentido longitudinal, um ramo de louro vermelho, um disco de esmalte vermelho, prendendo a medalha a fita, 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento dourado. FITA: de seda chamolotada, na cor laranja acentuada, com 45mm de altura por 35mm de largura. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro a miniatura da medalha, em acabamento dourado sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: medindo 1,5mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.</p>	75,00	200,00	15.000,00
03	<p>MEDALHA SENADOR ALENCAR Características da medalha MEDALHA: Estampada em latão, com acabamento dourado, com 2 mm de espessura, em formato de um polígono regular estrelado de oito pontas, com 35 mm de diâmetro, tendo ao centro a efígie do Senador Alencar e abaixo o seu nome (SENADOR ALENCAR). REVERSO: As armas do Estado do Ceará (brasão), com a inscrição ESTADO DO CEARÁ, na parte inferior. FITA: De seda chamolotada, na cor vermelha, com 45 mm de altura por 35 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro a efígie de Senador Alencar, em forma circular, com 8 mm de diâmetro com acabamento dourado, sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.</p>	38,00	281,66	10.703,08
04	<p>MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO I PADRÃO BRONZE com estojo. Características da medalha MEDALHA:estampadas em latão, em acabamento bronzeado, com 2mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento bronzeado. REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento bronzeado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um</p>	75,00	221,33	16.599,75

	par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.			
05	MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO II PADRÃO PRATA com estojo. Características da medalha MEDALHA: estampadas em latão, em acabamento prateado, com 2mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento prateado. REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolada, com 45mm de altura por 35mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento prateado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.	75,00	241,00	18.075,00
06	MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO III PADRÃO OURO com estojo. Características da medalha MEDALHA: estampadas em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35 mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento dourado. REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento prateado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.	38,00	260,00	9.880,00
07	MEDALHA JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR com estojo MEDALHA: Estampada em latão, com acabamento dourado, com 2 mm de espessura e 40 mm de diâmetro, em forma de octaedro côncavo, tendo no centro o busto de José Martiniano de Alencar, em relevo. Prendendo a medalha à fita, uma haste de metal dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro a miniatura da medalha, em acabamento dourado sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.	225,00	260,00	58.500,00
08	MEDALHA MÉRITO INTELLECTUAL II – PADRÃO BRONZE MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento bronzeado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento bronzeado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento bronzeado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.	8,00	352,33	2.818,64

09	<p>MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL III – PADRÃO PRATA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento prateado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.</p>	8,00	352,33	2.818,64
10	<p>MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL IV – PADRÃO OURO MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.</p>	8,00	352,33	2.818,64
11	<p>MEDALHA GRANDE MÉRITO MASCULINA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 84 mm altura, 80 mm de largura e 2 mm de espessura. Estrela maltada, esmaltada de prata e filetada de ouro. Pontas boleadas. E canfro/cinzelado ao centro. Estrela cinzelada folhada em ouro (ou latonada) com chanfro/cinzelado ao centro. Broquel esmaltado de verde com filete em ouro. Brasão da PMCE esmaltado. Pingente folheado em ouro (ou lantonada). REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA MASCULINA: De seda chamolada, em forma de colar, nas cores verde bandeira, azul, branca e vermelha, medindo 600 mm de comprimento por 35 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma folha dourada, sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da folha em acabamento dourado.</p>	8,00	450,00	3.600,00
12	<p>MEDALHA GRANDE MÉRITO FEMININA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 84 mm altura, 80 mm de largura e 2 mm de espessura. Estrela maltada, esmaltada de prata e filetada de ouro. Pontas boleadas. E canfro/cinzelado ao centro. Estrela cinzelada folhada em ouro (ou latonada) com chanfro/cinzelado ao centro. Broquel esmaltado de verde com filete em ouro. Brasão da PMCE esmaltado. Pingente folheado em ouro (ou lantonada). REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA FEMININA: De seda chamolada, em forma de colar, nas cores verde bandeira, azul, branca e vermelha, medindo 600 mm de comprimento por 35 mm de largura com um laço costurado sobre o passador na cor da fita. PASSADOR: E acabamento dourado, medindo 42 mm de comprimento por 7 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma folha dourada, sobre tecido</p>	8,00	450,00	3.600,00

	igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da folha em acabamento dourado.			
13	MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL I – OFICIAL (PADRÃO PRATA) MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento prateado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.	8,00	352,33	2.818,64
14	MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL II – OFICIAL (PADRÃO OURO) MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.	8,00	352,33	2.818,64
15	BARRETA DE MÉRITO DISCIPLINAR I BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura do símbolo das Polícias Militares do Brasil, sobre tecido de seda chamolada na cor verde bandeira	150,00	60,00	9.000,00
16	BARRETA DE MÉRITO DISCIPLINAR II BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura do símbolo das Polícias Militares do Brasil, sobre tecido de seda chamolada nas cores verde bandeira e azul ultramar. bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	8,00	60,00	480,00
17	BARRETA DE ÓTIMO COMPORTAMENTO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolada na cor verde bandeira.	225,00	60,00	13.500,00
18	BARRETA DE EXCELENTE COMPORTAMENTO: BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolada nas cores verde bandeira e azul ultramar. bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	225,00	60,00	13.500,00

19	BARRETA DE COMANDO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolotada nas cores verde bandeira e azul ultramar . bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	8,00	60,00	480,00
20	BARRETA DE POLICIAL PADRÃO DO SEMESTRE BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro o brasão da Polícia Militar, nas cores originais, sobre tecido de seda chamolotada na cor amarelo ouro.	8,00	60,00	480,00
21	BARRETA DE POLICIAL PADRÃO DO ANO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro o brasão da Polícia Militar, nas cores originais, sobre tecido de seda chamolotada na cor verde bandeira.	8,00	60,00	480,00
22	BARRETA DE ENSINO E INSTRUÇÃO PARA OFICIAL (PADRÃO OURO) BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura da efígie do Cel PM José Silvino da Silva, sobre tecido de seda chamolotada, nas cores branca e vermelha, respectivamente, da direita para a esquerda.	8,00	60,00	480,00
23	BARRETA DE ENSINO E INSTRUÇÃO PARA OFICIAL (PADRÃO PRATA) BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura da efígie do Cel PM José Silvino da Silva, sobre tecido de seda chamolotada, nas cores branca e vermelha, respectivamente, da direita para a esquerda.	8,00	60,00	480,00
Grupo 2 (COTA RESERVADA)				
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
24	MEDALHA MAJOR XAVIER TORRES ANVERSO: Em forma de círculo inscrito o nome: MEDALHA MAJOR XAVIER TORRES, ornamentada com folhas de louro, ao centro com o desenho de uma Lira, em relevo. Com 40 mm de diâmetro prendendo a Medalha à fita, uma haste em metal. A referida Medalha será em metal dourado com o fundo em prata. FITA: De seda chamolotada com 40 mm de largura e 45 mm de altura de cores Azul, considerada uma cor que acalma e Branco que representa a Paz, respectivamente, da esquerda para a direita. BARRETA: De metal dourado de 40 mm de comprimento com 15 mm de largura, tendo ao centro uma miniatura da Medalha sobre tecido idêntico ao da fita de cor Azul e Branco.	6,00	350,00	2.100,00
25	MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR com estojo. Características da medalha REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR: estampadas em latão, com acabamento dourado, com 2mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 40mm de diâmetro, com artes inclinadas a 45° em forma circular e ligadas por resplendores dourados em relevo; artes são em esmalte verde, tendo ao centro de cada uma, no sentido longitudinal, um ramo de louro vermelho, um disco de esmalte vermelho, prendendo a medalha a fita, 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento dourado. FITA: de seda chamolotada, na cor laranja acentuada, com	25,00	200,00	5.000,00

	45mm de altura por 35mm de largura. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro a miniatura da medalha, em acabamento dourado sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: medindo 1,5mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.			
26	MEDALHA SENADOR ALENCAR Características da medalha MEDALHA: Estampada em latão, com acabamento dourado, com 2 mm de espessura, em formato de um polígono regular estrelado de oito pontas, com 35 mm de diâmetro, tendo ao centro a efígie do Senador Alencar e abaixo o seu nome (SENADOR ALENCAR). REVERSO: As armas do Estado do Ceará (brasão), com a inscrição ESTADO DO CEARÁ, na parte inferior. FITA: De seda chamolotada, na cor vermelha, com 45 mm de altura por 35 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro a efígie de Senador Alencar, em forma circular, com 8 mm de diâmetro com acabamento dourado, sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.	12,00	281,66	3.379,92
27	MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO I PADRÃO BRONZE com estojo. Características da medalha MEDALHA: estampadas em latão, em acabamento bronzado, com 2mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento bronzado. REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento bronzado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.	25,00	221,33	5.533,25
28	MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO II PADRÃO PRATA com estojo. Características da medalha MEDALHA: estampadas em latão, em acabamento prateado, com 2mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento prateado. REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolotada, com 45mm de altura por 35mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento prateado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.	25,00	241,00	6.025,00
29	MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO III PADRÃO OURO com estojo. Características da medalha MEDALHA: estampadas em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma estrela estilizada de 35 mm de diâmetro, com 08 (oito) pontas evidenciadas, separadas por resplendores em relevo, ao centro, contendo uma ampulheta a esquerda; prendendo a medalha à fita 2 (duas) garruchas cruzadas, em acabamento dourado.	12,00	260,00	3.120,00

	<p>REVERSO: grafados os nomes da Corporação e da medalha; FITA: de seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores vermelha, branca e azul, respectivamente, da direita para a esquerda, em iguais dimensões. BARRETA: cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento prateado, com 35mm de comprimento, 10mm de largura e 1,5mm de espessura, tendo no centro um par de garruchas cruzadas, em miniatura, sobre tecido igual da fita.</p>			
30	<p>MEDALHA JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR com estojo MEDALHA: Estampada em latão, com acabamento dourado, com 2 mm de espessura e 40 mm de diâmetro, em forma de octaedro côncavo, tendo no centro o busto de José Martiniano de Alencar, em relevo. Prendendo a medalha à fita, uma haste de metal dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro a miniatura da medalha, em acabamento dourado sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da miniatura da medalha em acabamento dourado.</p>	75,00	260,00	19.500,00
31	<p>MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL II – PADRÃO BRONZE MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento bronzeado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento bronzeado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento bronzeado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.</p>	2,00	352,33	704,66
32	<p>MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL III – PADRÃO PRATA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento prateado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.</p>	2,00	352,33	704,66
33	<p>MEDALHA MÉRITO INTELECTUAL IV – PADRÃO OURO MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira, branca e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da</p>	2,00	352,33	704,66

	bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.			
34	MEDALHA GRANDE MÉRITO MASCULINA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 84 mm altura, 80 mm de largura e 2 mm de espessura. Estrela maltada, esmaltada de prata e filetada de ouro. Pontas boleadas. E canfro/cinzelado ao centro. Estrela cinzelada folhada em ouro (ou latonada) com chanfro/cinzelado ao centro. Broquel esmaltado de verde com filete em ouro. Brasão da PMCE esmaltado. Pingente folheado em ouro (ou lantonada). REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA MASCULINA: De seda chamolada, em forma de colar, nas cores verde bandeira, azul, branca e vermelha, medindo 600 mm de comprimento por 35 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma folha dourada, sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da folha em acabamento dourado.	2,00	450,00	900,00
35	MEDALHA GRANDE MÉRITO FEMININA MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 84 mm altura, 80 mm de largura e 2 mm de espessura. Estrela maltada, esmaltada de prata e filetada de ouro. Pontas boleadas. E canfro/cinzelado ao centro. Estrela cinzelada folhada em ouro (ou latonada) com chanfro/cinzelado ao centro. Broquel esmaltado de verde com filete em ouro. Brasão da PMCE esmaltado. Pingente folheado em ouro (ou lantonada). REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA FEMININA: De seda chamolada, em forma de colar, nas cores verde bandeira, azul, branca e vermelha, medindo 600 mm de comprimento por 35 mm de largura com um laço costurado sobre o passador na cor da fita. PASSADOR: E acabamento dourado, medindo 42 mm de comprimento por 7 mm de largura. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, com acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma folha dourada, sobre tecido igual da fita. BROCHE DE LAPELA: Medindo com 11,5 mm de diâmetro, forrada com o mesmo tecido da fita com a aplicação da folha em acabamento dourado.	2,00	450,00	900,00
36	MEDALHA MÉRITO INTELLECTUAL I – OFICIAL (PADRÃO PRATA) MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em acabamento prateado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.	2,00	352,33	704,66
37	MEDALHA MÉRITO INTELLECTUAL II – OFICIAL (PADRÃO OURO) MEDALHA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 2 mm de espessura, contendo uma cruz de malta de 35 mm de altura, com 4 (quatro) artes com 2 (duas) pontas em cada arte, sobre resplendores em relevo, formando um círculo; ao centro um disco circundando o brasão da Corporação; prendendo a cruz à fita 2 (duas) garruchas cruzadas em	2,00	352,33	704,66

	acabamento dourado. REVERSO: Gravados os nomes da Corporação e da medalha. FITA: De seda chamolotada, com 45 mm de altura por 35 mm de largura, nas cores verde bandeira e amarelo ouro, respectivamente, da direita para a esquerda, representado as cores da bandeira do Ceará, em iguais dimensões. BARRETA: Cunhada no mesmo material da medalha, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo no centro uma miniatura da medalha sobre tecido igual da fita.			
38	BARRETA DE MÉRITO DISCIPLINAR I BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura do símbolo das Polícias Militares do Brasil, sobre tecido de seda chamolotada na cor verde bandeira.	50,00	60,00	3.000,00
39	BARRETA DE MÉRITO DISCIPLINAR II BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura do símbolo das Polícias Militares do Brasil, sobre tecido de seda chamolotada nas cores verde bandeira e azul ultramar. bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	2,00	60,00	120,00
40	BARRETA DE ÓTIMO COMPORTAMENTO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolotada na cor verde bandeira.	75,00	60,00	4.500,00
41	BARRETA DE EXCELENTE COMPORTAMENTO: BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolotada nas cores verde bandeira e azul ultramar. bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	75,00	60,00	4.500,00
42	BARRETA DE COMANDO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro um par de garruchas cruzadas, em acabamento prateado, sobre tecido de seda chamolotada nas cores verde bandeira e azul ultramar. bipartidos na diagonal do canto superior esquerdo para o canto inferior direito, tendo, o primeiro campo a cor verde bandeira e o segundo a cor azul ultramar.	2,00	60,00	120,00
43	BARRETA DE POLICIAL PADRÃO DO SEMESTRE BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro o brasão da Polícia Militar, nas cores originais, sobre tecido de seda chamolotada na cor amarelo ouro.	2,00	60,00	120,00
44	BARRETA DE POLICIAL PADRÃO DO ANO BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro o brasão da Polícia Militar, nas cores originais, sobre tecido de seda chamolotada na cor verde bandeira.	2,00	60,00	120,00
	BARRETA DE ENSINO E INSTRUÇÃO PARA OFICIAL (PADRÃO OURO) BARRETA: Estampada em latão, em acabamento dourado, com 35 mm			

45	de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura da efígie do Cel PM José Silvino da Silva, sobre tecido de seda chamolotada, nas cores branca e vermelha, respectivamente, da direita para a esquerda.	2,00	60,00	120,00
46	BARRETA DE ENSINO E INSTRUÇÃO PARA OFICIAL (PADRÃO PRATA) BARRETA: Estampada em latão, em acabamento prateado, com 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 1,5 mm de espessura, tendo ao centro uma miniatura da efígie do Cel PM José Silvino da Silva, sobre tecido de seda chamolotada, nas cores branca e vermelha, respectivamente, da direita para a esquerda.	2,00	60,00	120,00
Valor total: R\$ 258.282,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)				

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma Integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 258.282,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230021/PMCE.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da CONTRATANTE, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Tesouro Estadual.

7.1.1. Pré-reserva: 1211387000

7.1.2. Dotação Orçamentária (2024): 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.500.9100000.0

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.3. A publicação do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias para os itens 2, 7, 11, 12, 25, 30, 34 e 35, e no prazo de 60 (sessenta) dias para os demais itens, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Comando Logístico da Polícia Militar do Ceará – COLOG/PMCE, localizado na Rua Carlos Araújo s/nº, esquina com a Rua Gen. Alípio dos Santos, bairro Olavo Oliveira, CEP 60351-010, Fortaleza-CE, telefone: 85 3101-2522, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30, em dias úteis.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.11. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

11.12. Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

11.12.1. Licença ambiental, conforme especificado na Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997;

11.12.2. Certidão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, através de um Certificado de Licença de Funcionamento – CLF, emitido pela Polícia Federal;

11.12.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme previsto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

11.12.4. Comprovação de inscrição em outros cadastros em legislação ambiental específica; e

11.12.5. Comprovação de obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais, na forma da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por Orleans Forte Madeira, Matrícula Funcional: 111.546-1-1 designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. No impedimento legal do Servidor acima, será designado seu substituto por meio de portaria interna para este fim, doravante denominado FISCAL, para cumprir o acima disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “e”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

17.1. A CONTRATADA não poderá, salvo em “curriculum vitae”, utilizar o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato.

17.2. A CONTRATADA não poderá, também, pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades desta, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial (DOE), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal no 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal no 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da contratante, e depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.

Pela CONTRATANTE:

KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:46397043
304

Assinado de forma digital
por KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:46397043304
Dados: 2024.11.18
23:50:20 -03'00'

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Coronel Comandante Geral da PMCE

Pela CONTRATADA:

SILVIA
RACHEL
BARROS:0718
8325740

Assinado de forma
digital por SILVIA
RACHEL
BARROS:07188325740
Dados: 2024.11.18
12:04:08 -03'00'

Silvia Rachel Barros
Representante da Contratada